



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A VENDA DE MESAS NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO NA CIDADE DE BANANEIRAS TENDO A RENDA REVERTIDA EM FAVOR POPULAÇÃO BANANEIRENSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V e Art. 67, inciso I, alínea 'o', DA Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que O CAMINHO DO FRIO é um evento de grande importância cultural e econômica para todo o Estado, sendo nosso município realizador de uma das etapas deste evento;

CONSIDERANDO que há necessidade de arrecadar fundos para serem revertidos em favor da população da cidade de Bananeiras PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a possibilidade do Município de Bananeiras, vender mesas e cadeiras durante os festejos da Rota Cultural Caminhos do Frio, a serem realizados nos dias 10 e 11 de agosto de 2018, na Rua Castro Pinto, centro, Bananeiras-PB;

Art. 2º - As mesas e cadeiras mencionadas acima só poderão ser comercializadas em setor destinando para tal fim ou no local do evento. Contudo as mesmas só poderão ser usadas nos locais e horários estabelecidos pelos organizadores do o evento.

Art. 3º A forma e o valor dos pagamentos dos interessados em vender mesas e cadeiras serão definidos por ato normativos a serem expedidos pelo setor responsável pela arrecadação.

Art. 4º - Fica estabelecido que todo valor arrecadado será convertido em favor da população de Bananeiras, sendo vedado qualquer outro fim.

Art.; 5º - Fica estabelecido que o setor responsável pela venda das mesas, após a realização do evento, deverão prestar contas as Secretária de Finanças deste município.

Art. 6º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, em 01 de Agosto de 2018.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58.220-000
Fone: (83) 3367 1129 – FAX – (83) 3367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br